CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 725/1959

Ementa

DENOMINA "RUA JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA" A TRAVESSA DA RUA MARCÍLIO DIAS ENTRE AS RUAS BELA VISTA E PETRONILHA ANTUNES.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
05/09/1959	**16/09/1959**	**O Jundiaiense**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 953/1958 - **Autoria: José Pedro Raimundo**

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: JOSÉ PEDRO RAIMUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

- L E I Nº 725, DE 5 DE SETEMBRO DE 1 959 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 26/8/59, PROMULGA a seguinte lei: -

Art. 1º - A travessa da rua Marcílio Dias existente entre as ruas Bela Vista e Petronilha Antunes fica denominada "José Augusto de Oliveira".

Parágrafo único - Da placa toponímica constarão os dizeres:

"Fundador do Bairro"

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove.

AROLDO MORAES JÚNIOR
Diretor